



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 de fevereiro a 02 de março de 2019 \* nº 1674 \* Pág. 001/039

## SEAD

### EXPEDIENTE N.º 43/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
125258	ADALVA ANA DA SILVA	43.634-8	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
005474	ALBA MARIANA M. SOARES	88.349-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
129001	ALINE RODRIGUES ALENCAR	74.330-5	SPPM	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
006251	ANDRE LUIZ DE L. SANTOS	73.933-2	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
008710	ANNA KARINA P. DE C. C. QUEIROGA	90.325-6	SEFIN	PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS
007729	ARIANE ROCHA DE A. SOARES	69.921-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
007878	ARIANE ROCHA DE A. SOARES	69.921-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
004889	DANIELA SANTOS DA SILVA	83.212-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
014842	EWERTON GOMES DE ARAUJO	86.199-5	SEREM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
123689	FRANCISCA MORAIS DA CUNHA	42.395-5	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
001411	ISRAEL SANTOS FALCÃO	89.527-0	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
124054	IVANILDO SANTANA DUARTE	67.950-0	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
125692	JACYARA DA SILVA DUARTE	86.904-0	SEPLAN	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
015852	JANAINA TARGINO DA SILVA	65.082-0	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
089595	JANICLEIDE LIMA DE ALENCAR	82.410-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
006980	JOÃO FERNANDES DA SILVA	91.321-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
008118	JOÃO MARQUES DE SOUZA	11.368-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
008563	JOSÉ GOMES DE O. NETO	88.219-4	SEJER	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
007789	JOSÉ SOARES	16.344-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
130236	JOSÉ WALTER BARBOSA	53.129-4	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
002296	MARIA DAS DORES DA SILVA	76.021-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
125895	MARIA DAS GRAÇAS B. DO NASCIMENTO	45.961-5	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
000723	MAURILIO FARIAS DA SILVA	82.439-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
113099	MICHELLE RACHEL E. RAIA	66.392-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
004369	PATRICKSON CAVALCANTI DA S. FLOR	89.776-1	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
002850	PRISCILA MORGANA G. DOS SANTOS	82.060-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
000412	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	90.136-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Republicar por incorreção

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

### EXPEDIENTE N.º 064/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
21276	ANTONIO GERALDO R. DE OLIVEIRA	11.976-8	GAPRE	1994/1995, 1997/1998	120
17324	HAMILTON LIMA DA SILVA	24.548-8	SEMUSB	1994/1995, 1995/1996	120

Em, 22 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 065/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
77395	JOÃO EUDES DE VASCONCELOS PEREIRA	32.784-1	SMS	06 ANOS , 11 MESES E 07 DIAS
18262	RICARDO SANTOS DE CARVALHO	69.142-9	SEDEC	11 ANOS, 8 MESES E 15 DIAS

Em, 22 de fevereiro de 2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 067/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
131267	ANA KARENINA FERREIRA DA SILVA	84.537-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
20641	APOENNA DE LIMA AZEVEDO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
5746	DANIEL BRITO GOMES	84.047-5	SEDEC	RENOVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
93603	ECIO JOSE GABBY	28.241-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
18227	EDUARDO ARRUDA DE AMORIM VIEGAS	73.780-1	SEFIN	PAGAMENTO 13º SALARIO E FÉRIAS
13235	FRANCISCA DE FRANCA COSTA	89.146-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
16110	GENIVALDO MODESTO DA SILVA	87.200-8	SEDES	PAGAMENTO 13º SALARIO
14446	GEOVANIA GUIMARÃES BELTRÃO	17.334-7	SEAD	PAGAMENTO DE FERIAS
1170	ISABEL CRISTINA DA SILVA	18.258-3	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19839	JACIARA SILVESTRE MEDEIROS	89.287-4	SEM HAB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
5728	JOÃO DA SILVA FURTADO	87.194-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FERIAS
16106	JOÃO PAULO MARANHÃO LOBO	78.652-7	SEMUSB	PAGAMENTO 13º SALARIO E FERIAS
13661	JOSE CARLOS FREIRES DA SILVA	87.202-4	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
131356	JOSE GILBERT DE CASTRO MONTEIRO	90.396-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
1632	JOSE VALDO GOMES DE LIMA	79.692-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

0113	KESSIA CECILIA FERNANDES CONSERVA	84.249-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2550	MARCOS SILVA LIMA	70.082-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
1099	MARIA BETANIA F. DA SILVA ALVES	79.295-1	SEDEC-	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
16659	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	52.189-2	SEPPM	PAGAMENTO 13º SALARIO
14306	PATRICIA MACIEL DE MENEZES	78.973-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
1146	RAYZA DE LIMA TORRES	82.579-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
131336	ROSICLEIDE ARAUJO NEVES	75.780-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
125260	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	24.484-8	SEMUSB	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
18767	YARA CINTHIA TEIXEIRA ERNESTO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em, 22 de fevereiro de 2019

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.068 /2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
1010	ALESSANDRO MOURA DE AMORIM	55.761-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1007	ANA CAROLINA DE LIMA N. PIMENTEL	82.468-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0965	ANA LUCIA MARTINS DA SILVA	71.830-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
4082	ANA ZELIA DE . MORAIS GOMES	48.621-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1736	ANTONIA DE FATIMA DIAS	70.420-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1648	BRUNO ALVES DE A. CRUZ	85.059-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3483	CARLOS ROBERTO DE MACEDO	18.601-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1017	CARMEN RAQUEL C. DE SÁ	69.211-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3159	CRISTINA MARIA T. FIRMINO	30.938-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3451	DAFNE SOUTO MACEDO	84.623-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0973	EDLEUZA MARIA S. DE LIMA PIMENTEL	31.719-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1586	ELIZABETE MORAIS S. DE SOUZA	79.021-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
4077	ERIVANIA CANUTO DE A. VITORIANO	63.886-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1569	FERNANDA NUNES D. CARDOSO	65.984-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1583	GEISY NASCIMENTO DA SILVA	53.904-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3058	JAQUELINE DOS SANTOS FERNANDES	74.156-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1594	JOÃO DE CARVALHO CAMARA	16.791-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0972	JOSEANE DOS SANTOS SANTANA	17.830-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1025	LAUDICEA SANTOS DA COSTA	87.569-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1018	LISANDRA DA SILVA LIMA	82.665-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
1580	MARCELINO NUNES DA SILVA	82.551-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

2824	MARIA APARECIDA C. TIBURTINO	52.756-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
3132	MARIA DAS GRAÇAS G. COELHO	69.091-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
3486	MARIA DE FÁTIMA DE O. SILVA	31.690-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1577	MARIA DE FÁTIMA N. DE SOUZA	51.021-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1582	MARIA DE LOURDES A. FRANCO	31.091-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
4088	MARIA DE LOURDES R. DA SILVA	48.621-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1006	MARIA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA	59.560-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1597	MARIA DO CARMO A. DE LIMA	28.433-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1075	MARIA DO SOCORRO V. MENDES	30.954-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1587	MARIA GRACILENE DE O. OLINTO	79.038-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1606	MARIA MARCELINO DA S. SANTOS	28.622-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1300	MARILEIDE MACIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
3436	MARILIA CINTHYA R. DA SILVA	83.151-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1629	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
2823	MARTHA VERONICA C. DANTAS	63.877-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
4092	MICHELLE MAIA DE LIRA	43.804-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
2686	MIRELA ROSE S. NUNES	55.831-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
3458	MONICA CARDOSO MAIA	82.705-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1590	NIEDJA MARTINIANO DA SILVA	59.584-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
0977	ODETE DE LIMA C. BARBOSA	30.836-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
4090	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	48.172-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1266	RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	18.790-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1645	RODE PEREIRA DA SILVA	29.205-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1591	RUTH SILVA	29.354-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
4158	SHEYLLA VIANA DUARTE	85.461-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1052	SORAYA NOGUEIRA A. L. ALVES	82.871-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
1579	VANUZA MANGUEIRA DE SOUZA	54.492-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 22 de fevereiro de 2019



LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N°.069 /2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
0196	ADSON ICARO DE A. DANTAS	87.141-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0800	ALONSO FRANCISCO M. DE OLIVEIRA	81.852-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0024	ANDREIA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0954	AVANI LUNA DE LIMA	71.605-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
4095	BRUNA MARIA M. DE PAIVA	85.212-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0807	DELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
11540	DENISE KARINA L. BEZERRA	55.867-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0808	ELIANE BARBOSA DE CARVALHO	46.172-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0509	FABIA SOUSA DE S. COSTA	54.483-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
2047	GENIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	28.312-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
18179	GRAZIELY FERNANDA DA S. ALVES	83.154-9	SEDEC	CORREÇÃO DO VALOR RECEBIDO DO 14º SALÁRIO
0888	JANAINA GOMES FERNANDES	82.236-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0806	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	11.352-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3079	JOSÉ MARCOS R. DO NASCIMENTO	31.139-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
4232	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
0962	JOSIAS MATIAS	82.650-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
16134	LIVANIA FERREIRA BORGES	85.858-7	SEDEC	CORREÇÃO DO VALOR RECEBIDO DO 14º SALÁRIO
4317	MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE	90.461-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
5748	MARIA CLEIDE S. DE SOUSA	82.575-1	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
15409	MARIA NERIANE ROLDÃO	87.691-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0785	MARIA WILDENIR A. DA COSTA	85.061-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0960	MAURILIA MAURICIO G. DOS SANTOS	68.392-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0799	MIKAELY GONÇALVES DA SILVA	83.051-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0801	NAIANE FERRAZ B. ALVES	55.848-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3829	NILMA DE CASSIA B. L. SILVA	82.609-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0263	ONIVALDO ENEAS M. JUNIOR	85.917-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
3065	PUAMA SHEILA B. A. DE FIGUEREDO	69.040-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0952	RENALDA AUGUSTA DE ALMEIDA	31.072-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
0887	SANDRA MICHELLE C. DE MELO	82.800-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
16135	SELMA EMILIA C. DE A. SOARES	54.934-7	SEDEC	RATIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO 14º SALÁRIO
17127	SHEYLLA VIANA DUARTE	85.461-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
17096	SHEYLLA VIANA DUARTE	85.461-1	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
0810	VANDERLUCIA VIDAL DE NEGREIROS	60.076-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

Em, 22 de fevereiro de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N°70/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
687	ADEMIR ALVES DA SILVA	15.506-3	SEMUSB	05/02/2019 Á 05/04/2019	60
0016	AILTON MELO DE MORAES	55.573-8	SEDEC	10/12/2018 Á 31/01/2019	22
677	ALOIZIO SOARES DE OLIVEIRA	11.929-6	SEMUSB	03/02/2019 Á 17/02/2019	15
663	ANA CLAUDIA PESSOA DOS S. MARQUES	59.809-7	SEDEC	16/02/2019 Á 02/03/2019	15
661	ANA CRISTINA DOS SANTOS	89.754-0	SEDEC	04/02/2019 Á 18/02/2019	15
694	ANA FLAVIA ALVES DE SALES	82.250-7	SEDEC	28/01/2019 Á 26/07/2019	180
6588	CLAUDENICE URTIGA DOS SANTOS	24.080-0	SEDEC	08/12/2018 Á 22/12/2018	15
699	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	04/02/2019 Á 20/03/2019	45
638	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	10/02/2019 Á 10/05/2019	90
652	ELANA DE CASTRO LIMA DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	08/02/2019 Á 08/04/2019	60
660	ERIVALDO MELO SILVA	83.526-9	SEDEC	30/01/2019 Á 13/02/2019	15
668	FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	55.893-1	SEDEC	05/02/2019 Á 05/04/2019	60
6439	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	86.907-4	SEDES	27/11/2018 Á 11/12/2018	15
684	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	SEDEC	06/02/2019 Á 06/04/2019	60
657	HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	28.255-3	SEDEC	30/01/2019 Á 13/02/2019	15
6558	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER	03.791-5	SEINFRA	10/12/2018 Á 09/03/2019	90
731	JANAINA DA CONCEICAO PEREIRA	77.631-9	SEDEC	08/02/2019 Á 15/02/2019	08
681	JANEIDE NUNES OLIVEIRA PESSOA	63.673-8	SEDEC	25/01/2019 Á 23/07/2019	180
695	JOSE MARCIO DA SILVA RAMOS DINIZ	83.014-3	SEDEC	28/01/2019 Á 26/02/2019	30
720	JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO JUNIOR	83.050-0	SEDEC	31/01/2019 Á 16/02/2019	17
666	JOSE ROBSON DO NASCIMENTO SANTIAGO	82.926-9	SEDEC	06/02/2019 Á 10/02/2019	05
641	LUCIA DE FATIMA GUEDES DE FRANCA	78.668-3	SEMUSB	06/02/2019 Á 09/02/2019	04
725	LUCIA MARIA DANTAS	31.061-1	SEDEC	11/02/2019 Á 12/03/2019	30
636	LUIZ CARLOS OTAVIO CORREIA	59.856-9	SEDEC	13/02/2019 Á 13/05/2019	90
724	LUIZ CARLOS SANTOS CARNEIRO	46.252-7	SEDES	14/02/2019 Á 28/02/2019	15
659	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	90.596-8	SEDEC	02/02/2019 Á 14/02/2019	13
722	MANOEL FERNANDES DE CARVALHO NETO	28.665-6	SEDEC	11/02/2019 Á 11/04/2019	60
686	MARCIA SANTOS DA CUNHA	76.578-3	SEDEC	05/02/2019 Á 11/02/2019	07
714	MARIA DA CONCEICAO LINS CORREIA	87.916-9	SEDEC	07/02/2019 Á 21/02/2019	15
6595	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	30/11/2018 Á 29/12/2018	30
703	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	01/02/2019 Á 15/02/2019	15
6616	MARIA DO SOCORRO MARQUES TORRES	63.876-5	SEDEC	13/12/2018 Á 12/03/2019	90
682	MARIA ISABEL FRANCO MEDEIROS	76.339-0	PROGEM	04/02/2019 Á 18/02/2019	15
667	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	11/02/2019 Á 11/04/2019	60
655	MAYARA MARJORIE DA C. SIMOES	83.213-8	SEDEC	05/02/2019 Á 19/02/2019	15
664	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	SEMUSB	07/02/2019 Á 07/05/2019	90
717	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	82.261-2	SEDEC	04/02/2019 Á 07/02/2019	04
691	RITA DE CASSIA COSTA	30.969-7	SEDEC	05/02/2019 Á 08/02/2019	04
658	ROMERIO PATRICIO DE ARAUJO	28.228-6	SEDEC	06/02/2019 Á 06/04/2019	60
710	SANDRA NASCIMENTO DE SANTANA	70.713-9	SEDES	06/02/2019 Á 20/02/2019	15
698	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	10/02/2019 Á 12/02/2019	03
6576	SAULO PEDROSA MIRANDA	11.665-3	SEMUSB	14/12/2018 Á 13/03/2019	90
679	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	78.226-2	SEDEC	05/02/2019 Á 19/02/2019	15
723	STENIA TASSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	59.532-2	SEDEC	10/02/2019 Á 19/02/2019	10

Em, 22 de Fevereiro de 2019

**LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N°71/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
733	AMANDA MARIA PATRICIO FRAGOSO	69.074-1	SEDEC	11/02/2019 Á 17/02/2019	07
734	AMANDA MARIA PATRICIO FRAGOSO	82.288-4	SEDEC	16/02/2019 Á 18/02/2019	03

767	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	01/02/2019 Á 02/03/2019	30
742	JONATHAS LACERDA PIRES	79.407-4	SEMUSB	09/02/2019 Á 09/05/2019	90
756	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	09/02/2019 Á 28/02/2019	20
744	LUCINEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	57.945-9	SEDEC	08/02/2019 Á 06/08/2019	180
748	LUIS JOSE DA SILVA	14.416-9	SEDEC	11/02/2019 Á 11/04/2019	60
738	MABEL RIBEIRO PETRUCCI	82.849-1	SEDEC	11/02/2019 Á 11/05/2019	90
762	MARIA CARIOCILDA JERONIMO DANTAS	75.334-3	SEDEC	11/02/2019 Á 25/02/2019	15
758	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	03/02/2019 Á 07/02/2019	05
759	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	11/02/2019 Á 14/02/2019	04
741	SILVIA AZEVEDO SOUZA	54.848-1	SEDEC	11/02/2019 Á 11/04/2019	60

Em, 22 de Fevereiro de 2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## SMS

PORTARIA Nº012/2019

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIAS APRESENTADAS POR USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS JUNTO A OUVIDORIA DA SAÚDE CONCERNENTE A ATOS PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Devido Processo Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar as denúncias apresentadas por usuários e funcionários junto a Ouvidoria da Saúde.

**Art. 2º** - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Luciana Emilia de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
- II – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;
- III – Carlos Eduardo dos Santos Farias – Membro.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

PORTARIA Nº 019/2018

**ATUALIZA A REFERÊNCIA DE NUMERÁRIO PARA OS PLANTÕES EM FINS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL E PEDIÁTRICA DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.**

**O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 13.526/2017, e**

Considerando as Portarias nº 12/2010 e 08/2012/GS/SMS que tratam dos valores de plantões;

Considerando a essencialidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para a rede municipal de saúde;

Considerando que o Hospital Municipal Infantil Valentina é a única porta de urgência e emergência pediátrica da região metropolitana de João Pessoa;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011; organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017; Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Os plantões de fins de semana seguem na forma do Anexo único para os serviços de urgência e emergência móvel e pediátrica da rede municipal de João Pessoa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## ANEXO ÚNICO

DIA	TURNOS	VALOR
Sexta-feira	Noturno	R\$ 930,00
Sábado	Diurno e Noturno	R\$ 930,00
Domingo	Diurno e Noturno	R\$ 930,00

EXPEDIENTE Nº 002/2019/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Processo	Nome	Matrícula	Lotação
22.372/2018	MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO	84.527-1	Distrito Sanitário I – ESF Alto do Mateus V

Em: 11 de fevereiro de 2019.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**RESOLUÇÃO CMS JP Nº 11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Centésima Trigésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 0.808, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a apreciação dos pareceres apresentados pela Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CAOFIG na supracitada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de setembro de 2018, na qual o plenário decidiu pela aprovação de parecer da CAOFIG;

Considerando que o parecer aprovado cita a necessidade de se ter um relatório que seja factível e compreensível para o conselho; que tenha uma análise subjetiva e qualitativa de todas as ações, serviços, metas, projetos e planejamentos; e que o mesmo também apresenta: ressalvas, encaminhamentos e ressalvas técnicas que devem ser implementadas pela gestão na formulação do próximo relatório de gestão. No sentido de contribuição à melhoria dos Processos Organizativos da Gestão Municipal, para que tais processos ocorram como estabelece a Portaria MS/GM/ Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando que o parecer aprovado concluiu que: “Entendendo os limites desse Conselho de Saúde...” e que a gestão mesmo que de forma intempéstiva e desorganizada atende de forma parcial ou integral as demandas do Conselho, nos Termos expostos no parecer e recomendou ao Plenário do CMS/JP a **Aprovação com RESSALVAS** do Relatório Anual de Gestão do Exercício 2017 - RAG/2017, observando ainda a seguinte prerrogativa ao CMS/JP:

**“O NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS ORA ENCAMINHADOS E APROVADOS PELO PLENO DO CMS/JP, CONFIGURA-SE COMO FALHA GRAVE, PASSÍVEL DE REPROVAÇÃO SEM ANÁLISE, DO RAG 2018”;**

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS**, o Relatório Anual de Gestão – RAG - 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP, para que todas as inconsistências apontadas pela Comissão sejam corrigidas pela Gestão e que os apontamentos destacados sejam inseridos, que possibilite um melhor detalhamento no Relatório Anual de Gestão e o acompanhamento por parte do Controle Social da Saúde do Município;

**Art. 2º -** A CAOFIG ao analisar e emitir parecer sobre o RAG/2017 está contemplando também os relatórios quadrimestrais do mesmo exercício;

**Art. 3º ENCAMINHAR** aos Órgãos de Controle Externos, a Resolução do CMS/JP nº 11/ 2018, com o propósito de fazer o monitoramento e acompanhamento dos processos destacados na análise do RAG-2017;

**Art. 4º Fazer constar as seguintes ressalvas:**

1. Que ratifica a tempestividade dos instrumentos de planejamento do SUS, conforme estabelecido na Resolução CMS/JP Nº 10/2014 e Quadro I (abaixo), para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS pelo Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de João Pessoa;

ATO	DEFINIÇÃO	VIGÊNCIA	PRAZO	APRECIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Plano Municipal de Saúde	Eixo norteador da P.A.S. e dos serviços de saúde do município contemplando todas as áreas da atenção.	4 ANOS	Deve ser formulado até o 1º semestre do 1º ano de mandato seguindo a lei do PPA	Deve ser apreciado e aprovado pelo CMS e inserido no Projeto de Lei do PPA	CF Art. 165, Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Orgânica do Município e Portarias do MS.
Programação Anual de Saúde - PAS	Operacionaliza as intenções expressas no PMS e tem por objetivo analisar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados	1 ANO	IDEM PMS	Deve ser apreciada e aprovada pelo CMS antes da data de encaminhação da LDO do exercício correspondente	PT MS/GM 2.135/13
Relatório Anual de Gestão	Apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no PMS.	1 ANO	Até 30/03 do ano seguinte à execução financeira	O Conselho deve emitir parecer conclusivo no Sistema SARGSUS	LEI 8.142/90
Conferência Municipal de Saúde	Espaço destinado à discussão dos problemas de saúde, apontando diretrizes e prioridades a serem incluídas no PMS	A cada 4 ANOS	Deve ser elaborada preferencialmente antes da elaboração do PMS	As propostas feitas na conferência são aprovadas em plenárias	LEI 8.142/90
Relatório Quadrimestral de Gestão	Destinado ao monitoramento e acompanhamento da PAS	A cada 4 MESES	Nos meses de maio, setembro e fevereiro	Em audiência pública na CMJP, com a presença do CMS/JP	LC 141/12

2. Que o RAG 2018 produzido pela gestão municipal da saúde, se faça em cumprimento ao que determina o Art.3º da Lei Municipal 13.188, de 04/05/16 e Resolução CMS/JP Nº 10/2014 do CMS JP com todas as suas orientações; que o RAG tenha uma análise subjetiva e qualitativa de todas as ações, serviços, metas, projetos e planejamentos. Que seja construído com o objetivo de medir de forma clara e de fácil leitura o impacto (positivo ou não) à população, alcançado pelas ações da gestão;
3. Que o RAG estabeleça correlação entre a meta física do Programa/Projeto com a execução orçamentária/financeira de forma clara e de fácil leitura e entendimento
4. Que a SMS/JP construa ferramentas no município que possam fazer a consolidação dos dados fornecidos pelas diversas áreas técnicas; para entregar ao CMS JP um relatório acessível contemplando a conformidade entre os Instrumentos de planejamento (PMS, PAS, Orçamento (proposta inicial + emendas) e o relatório de despesas executadas por programa/ação;
5. Que tal ferramenta deverá estar disponível para as áreas técnicas em janeiro/2019 e deve ser apresentada ao CMS/JP por ocasião do relatório do Primeiro Quadrimestre/2019;
6. Que a SMS/JP estruture em seu organograma a Gerência de Planejamento (considerando evidências da inexistência desse Setor nos registros existentes no sistema SARGSUS e em Relatório de Auditoria Operacional Coordenada, em Atenção Básica – TCE-PB);

7. Que sejam apresentadas de forma qualitativa e quantitativa todas as ações e investimentos realizados, demonstrando: avanços, dificuldades, conquistas e parcerias realizadas nas áreas técnicas e demais áreas de interesse a saúde pública de forma ampla e detalhada trazendo uma análise de temas de interesse da sociedade constante na responsabilidade da secretaria, tais como:

- Assistência Farmacêutica
- Situação Vacinal do município
- Arboviroses (Zica, Dengue e outras)
- Áreas temáticas, tais como: Saúde do homem, do idoso, da criança, da mulher e da Pessoa com Deficiência, entre outras linhas de cuidado;
- Atenção Básica, Média e Alta Complexidade;
- Status de todas as licitações em curso e concluídas;
- Status de todas as emendas parlamentares em que o município foi contemplado;
- Relatório detalhado de dados da morbi mortalidade materno infantil;
- Relatório de Investimentos Estruturais;
- Quadro de Recursos Humanos indicando como é feito o pagamento diferenciado dos profissionais;
- Demonstrativo de Projetos de Educação continuada contemplando todos os profissionais;
- Status do PCCR e agendas da Mesa de Negociação;
- Plano de Metas para implementação do Prontuário Eletrônico do paciente;
- Estruturação e ampliação do Programa Telessaúde;
- Implantação do plano de Metas para a promoção à saúde,
- Apresentação ao plenário do Conselho e divulgação sobre o Sistema e Fluxos da Diretoria de Regulação;
- Ações não inseridas no Planejamento e implementadas pela gestão, indicando a fonte de recursos;
- Outras ações técnicas não colocadas aqui, mas que são implementadas pelo município.

8. Que as ações de implementação e implantação de políticas públicas, programas e projetos (presentes ou ausentes no planejamento anual da gestão) sejam obrigatoriamente aprovados pelo plenário do CMS JP; pois observa-se que a gestão atualmente desenvolve diversas ações sem dá conhecimento ao conselho (fato de sua responsabilidade) da forma e como os recursos do Fundo Municipal de Saúde estão sendo gastos e sem apresentar relatório que demonstre o impacto de tais ações;

9. Que a SMS/JP inclua maior acompanhamento da gestante na pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidades de Saúde da Família - USF com monitoramento e busca ativa das mulheres grávidas na Programação Anual da Saude-2019.

10. Que seja Incluído na PAS 2019, Planejamento familiar voltado a adolescentes;

11. Propõe solicitar à Secretaria da Mulher, de João Pessoa e Secretaria Estadual, bem como à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial; os Planos de enfrentamento para a diminuição da mortalidade de causas de violência doméstica.

12. Buscar informações sobre o projeto VIVA INQUERITO e Projeto da ONU- Cidade Criativa da DVS-Gerencia de Vigilância epidemiológica.

13. Solicitar ao Conselho Estadual de Saúde - CES/PB a informação sobre ações desenvolvidas no nível estadual para enfrentamento da morbi mortalidade de vítimas de acidentes de trânsito, considerando que os acidentes de motos de todo o estado são referenciados para João Pessoa.

14. Solicitar o Plano e planejamento estratégico referente aos investimentos voltados para o enfrentamento do aumento de pessoas vítimas de acidentes de transito, analisar e fazer o monitoramento e avaliação do plano;

15. Que seja solicitado à SEMOB apresentar ao plenário do CMS/JP, as intervenções planejadas por essa Edilidade, proporcionando que o CMS JP possa fazer contribuições às ações;

16. Que seja convocada apresentação da Ouvidoria do SUS municipal ao plenário do CMS/JP; para conhecer as demandas da população;

17. Que seja solicitada à gestão: relatório de unidades prestadoras de serviços próprios e conveniados e listagem atualizada de contratos e convênios, aditivos e anexos da rede conveniada;

18. Que a equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa faça avaliação e reformulação de Metas não cumpridas, no sentido de alcançá-las; criando um plano estratégico com visão no cidadão e não no serviço;

19. Sobre as Etapas de Planejamento, que as mesmas ocorram dentro do prazo e previsão legal (Programação Anual, Orçamento e Relatórios de Gestão);

20. Que haja compromisso da SMS/JP, para inclusão das propostas apresentadas nas conferências de saúde e deliberações do CMS JP, que significam intervenções em políticas de saúde, aos instrumentos de planejamento da gestão;

21. Que sejam enviados ao CMS/JP a cada trimestre, no mínimo; balancetes financeiros da SMS/JP, fato que no momento não é feito;

22. Que o CMS/JP seja colocado em todas as discussões da gestão que envolva a sua competência, tal como determina a Lei Municipal 13188/2016;

23. Que a prestação de contas quadrimestral da SMS/JP à Câmara Municipal de João Pessoa, tenha **obrigatoriamente** a presença do CMS/JP;

24. Que a gestão municipal garanta rubrica orçamentária específica para a manutenção do CMS/JP;

25. Que a Gestão Municipal providencie Assessoria Contábil para o CMS/JP, não pertencente aos quadros do município, conforme previsto na Lei Municipal 13.188/2016 e Regimento Interno do CMS/JP

**Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo plenário do CMS/JP.**

*Wilson*  
**WILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa  
 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2019  
 Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa - PB

*Adalberto*  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**RESOLUÇÃO CMS JP Nº 01 de 14 de fevereiro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Ducentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e

Considerando a necessidade de fixar instrumento informativo sobre as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2019, conforme abaixo.**

	Data Reunião Ordinária*
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	14
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

§ 1º- A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário; e extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, sendo convocada, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela metade mais um dos seus membros;

§ 2º- Visando o bom funcionamento e o bom andamento, bem como possibilitar o quórum das reuniões, poderá excepcionalmente ocorrer mudanças nas datas previstas acima;

§ 3º- O Auditório do CMS/JP ficará reservado, durante todas as quintas-feiras do ano, para as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e quaisquer outras atividades deste órgão.

*Jailson Vilberto de Sousa e Silva*  
JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior*  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologado a Resolução nº. 01/2019, de 14/02/2019, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno.

**RESOLUÇÃO CMS JP Nº 02 de 14 de fevereiro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Ducentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e

Considerando o Decreto nº 9279/19 de 24 de janeiro de 2019, que convoca a 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA CMSJP, a ser realizada, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Saúde;

Considerando a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece a Conferência de Saúde como uma das instâncias colegiadas do SUS e define no §1º que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz em seu "Art. 28. § 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos";

Considerando que as deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa precisam ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da saúde e servir de subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Saúde; e considerando a necessidade de reafirmar tanto o que dispõe a Constituição Federal, pela Democracia Participativa quanto as diretrizes estabelecidas nas outras Leis acima citadas.

**Resolve:**

Aprovar o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, que tem como tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

*Jailson Vilberto de Sousa e Silva*  
JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior*  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologado a Resolução nº. 02/2019, de 14/02/2019, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno.



"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

## REGIMENTO INTERNO

## 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

2019

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa – 8ª COMSAUDEJP, convocada pelo Decreto nº 9279/19 de 24 de janeiro de 2019, publicado no Semanário Oficial de 24 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019, tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

## CAPÍTULO II

## DO TEMA

Art. 2º - A 8ª COMSAUDEJP, em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§1º - Os eixos temáticos da 8ª COMSAUDEJP são:

- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º- As apresentações dos Palestrantes têm a finalidade de qualificar os debates.

CAPÍTULO III  
DA MOBILIZAÇÃO

Art. 3º - A fase de mobilização, será através de informações divulgadas no site oficial do evento [www.joaopeessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms](http://www.joaopeessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms), assim como de caráter formativo, através da exposição de vídeos, apresentados no link [www.telessaudejp.com.br/conferencia/](http://www.telessaudejp.com.br/conferencia/).

CAPÍTULO IV  
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º - A Etapa Municipal da 8ª COMSAUDEJP, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 5º - As inscrições para a 8ª COMSAUDEJP serão realizadas por meio eletrônico, através dos links disponibilizados na Página da conferência, no blog do Conselho Municipal de Saúde e no site da Prefeitura de João Pessoa.

Links: 1- [www.telessaudejp.com.br/conferencia/](http://www.telessaudejp.com.br/conferencia/).

2- <https://conselhosaudedejoaopessoa.blogspot.com>

3- [www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms](http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms)

§1º -As inscrições ocorrerão no período de 07 a 13 de março de 2019, até o limite de vagas.

§2º -Havendo vagas, após o término das inscrições online, serão ofertadas, nos canais eletrônicos, no dia 18 de março de 2019 a partir das 10:00hs seguindo a paridade descrita no Art. 19 §1º desse regimento.

§3º - Poderão se inscrever nessa Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde.

§4º Serão convidados/as à 8ª COMSAUDEJP: Representantes de entidades e instituições de âmbito municipal, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde, entidades e movimentos populares, culturais e sindicais.

§5º O Regulamento Interno da 8ª COMSAUDEJP, sistematizado pela Comissão de Organização Geral, será aprovado na plenária inicial da Conferência.

Art. 6º - Na 8ª COMSAUDEJP serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Parágrafo único. O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da 8ª COMSAUDEJP será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 7º - O Relatório Final da 8ª COMSAUDEJP será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão de Organização Geral da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

CAPÍTULO V  
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 8º - A Comissão Organizadora da 8ª COMSAUDEJP será composta por 8 (oito) Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS, conforme Resolução CMS JP 09, 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do CMS e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador/a Adjunto/a.

Art. 9º - A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a;
- II. Secretária/o Geral e Secretária/o Adjunto/a;
- III. Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;
- V. Coordenador/a de Comunicação, Mobilização e Acessibilidade;
- V. Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;
- VI. Coordenador/a de Cultura e Educação Popular.

Art. 10 - A Comissão Organizadora contará com um Comitê Executivo, coordenado pela Secretária Executiva do CMS em conjunto com o Segundo Secretário da Mesa Diretora do CMS JP, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto as instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 8ª COMSAUDEJP.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I. 04 (quatro) integrantes da Secretaria Executiva do CMS;
- II. 01 (um) integrante do CMS;
- III. 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (um) Colaborador

Art. 11- A Comissão Organizadora da 8ª COMSAUDEJP tem as seguintes atribuições:

- I. Promover as ações necessárias à realização da 8ª COMSAUDEJP, atendendo às deliberações do CMS JP e propor:
  - a) O detalhamento de sua metodologia;
  - b) Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
  - c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;
  - d) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
- II. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;
- III. Acompanhar a execução orçamentária;
- IV. Analisar e aprovar a prestação de contas;
- V. Encaminhar após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 8ª COMSAUDEJP ao CMS JP;
- VI. Indicar apoiadores, para contribuir nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 12 - Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I. Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Submeter à aprovação do CMS JP as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- III. Supervisionar todo o processo de organização da 8ª COMSAUDEJP.

Art. 13 - À Secretária Geral e Comitê Executivo cabem:

- I. Organizar a pauta das reuniões e acompanhar os trabalhos da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 8ª COMSAUDEJP;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 8ª COMSAUDEJP para providências;
- IV. Coordenar as inscrições e credenciamento da 8ª COMSAUDEJP;
- V. Garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, aprovado pela Comissão de Organização Geral, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Municipal;
- VI. Implementar as deliberações da Comissão de Organização Geral;
- VII. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão de Organização Geral e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - À Relatora Geral cabe:

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da Conferência da 8ª COMSAUDEJP aos CMS JP;
- III. Orientar o processo de trabalho dos relatores da Plenária e dos Grupos de Trabalho;
- IV. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho, consolidando propostas com mesmo sentido, assim como encaminhando aquelas não adequadas ao Eixo do Grupo de Trabalho originário;
- V. Coordenar a elaboração a organização das moções, aprovadas na Plenária Final da 8ª COMSAUDEJP;
- VI. Estruturar o Relatório Final da 8ª COMSAUDEJP a ser apresentado ao CMS e a Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo único. O Relator/a Geral e o Relator/a Adjunto/a serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

Art. 15 - À Coordenadora de Comunicação, Mobilização e Acessibilidade cabe:

- I. Propor a política de divulgação da 8ª COMSAUDEJP;
- II. Promover a divulgação do Regimento da 8ª COMSAUDEJP;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 8ª COMSAUDEJP;
- IV. Promover ampla divulgação da 8ª COMSAUDEJP nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;  
Parágrafo único. A Comissão assegurará que todo o material da 8ª COMSAUDEJP seja produzida de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS;
- V. Estimular a organização e a realização da 8ª COMSAUDEJP;
- VI. Mobilizar e estimular a participação paritária de Usuários/o, Trabalhadores/as, Gestores/as e prestadores/as de serviços de saúde em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados;
- VII. Garantir a articulação dos movimentos sociais, culturais, populares e sindicais para participação na 8ª COMSAUDEJP.

Art. 16 - À Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 8ª COMSAUDEJP, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, alimentação e intérpretes de Libras;
- II. Supervisionar, juntamente com a Comissão de Organização Geral, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 8ª COMSAUDEJP;
- III. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art.17 - À Coordenadora de Cultura e Educação Popular cabe:

- I. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 8ª COMSAUDEJP;
- II. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 8ª COMSAUDEJP;
- III. Contribuir com a construção metodológica da 8ª COMSAUDEJP, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da 8ª COMSAUDEJP;
- IV. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
- V. Oferecer espaço de convivência para grupos de práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 8ª COMSAUDEJP.

Art. 18 - As Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão de Organização Geral prevista no Art. 9 deste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária Geral ou Secretário Geral e Relatora Geral ou Relator Geral, em caso de impedimentos.

#### CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 19 - A 8ª COMSAUDEJP contará com 250 (duzentos e cinquenta) participantes, assim distribuídos: 204 (duzentos e quatro) participantes inscritos por segmento, sendo: 102 (cento e dois) usuários/as, 51 (cinquenta e um) trabalhadores/as e 51 (cinquenta e um) gestores/as /prestadores/as de serviços. Conselheiros, convidados e colaboradores de apoio logístico serão ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas.

Parágrafo único - Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS e, nos termos da Lei 13.188, de 4 de maio de 2016 a representação das Usuárias e dos Usuários na 8ª COMSAUDEJP será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II. 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
- III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

Art. 20 - Os participantes da 8ª COMSAUDEJP distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I. Participantes inscritos, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Ouvintes e Colaboradores, com direito a voz.

§1º - Será disponibilizado um link específico para inscrição dos/das Conselheiros/as Municipais de Saúde de João Pessoa, cumprindo as regras de inscrição, conforme §1º e §2º do Art. 5º.

§2º - A definição dos participantes da 8ª COMSAUDEJP buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- IV - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§ 3º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 8ª COMSAUDEJP deverá promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.

#### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21 - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 8ª COMSAUDEJP correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

§ 1º - A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa meios de locomoção (transporte local) apenas para a/o Conferencista da Palestra Magna.

§ 2º - Os Delegados eleitos para etapa estadual não terão nenhum tipo de ajuda financeira, para deslocamentos, hospedagem e alimentação.

§ 3º - Apenas os inscritos e credenciados na 8ª COMSAUDEJP, terão direito a alimentação no local do evento.

#### CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 23 - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa da 8ª COMSAUDEJP.

Art. 24 - O Monitoramento da Conferência tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária da esfera municipal do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 8ª COMSAUDEJP.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - As propostas aprovadas na 8ª COMSAUDEJP, constituirão diretrizes para a formulação das Políticas de Saúde no Município, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde.

Art. 26 - Serão conferidos certificados específicos aos participantes inscritos, e aos membros da Comissão Organizadora da 8ª COMSAUDEJP.

Parágrafo único – Deverão receber o certificado, os participantes com 75% de presença na 8ª COMSAUDEJP.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª CMSJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**EMLUR**

PORTARIA Nº 007 /2019

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve**

**EXONERAR a pedido GISLENILDO FERNANDES GENTIL JÚNIOR**, Matrícula 52.175-2 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

**Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 18 de Fevereiro do corrente ano.**

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 008 /2019

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve**

**EXONERAR ANNA CAROLINA MEDEIROS FERNANDES**, Matrícula 52.198-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

**Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Fevereiro do corrente ano.**

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 009 /2019

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve**

**NOMEAR SAMIA RAQUEL SANTOS GOMES**, Matrícula 52.209-1 para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

**Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Fevereiro do corrente ano.**

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**FUNJOPE**

**I RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DOS ALA URSAS PARA O CARNAVAL TRADIÇÃO 2019.**

**Artigo 1º:** O Artigo 5º, referente ao **HORÁRIO DOS DESFILES** passará a constar da seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

"Artigo 5º - O início da competição será às 18h40min (Dezoito horas e quarenta minutos)."

LEIA-SE :

"Artigo 5º - O início da competição será às 19h30min (Dezenove horas e trinta minutos)."

**Artigo 2º:** Permanecem inalterados os demais itens do Regulamento.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo da FUNJOPE

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 8.030, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou titulares possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 22 da BR 230, no Sítio do Galo Redentor, neste cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa à notificação de infração de natureza estérica entre 01/02/2019 e 28/02/2019.

Table with 6 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic infractions.

Table with 6 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Continuation of vehicle license plates and associated traffic infractions.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It contains a list of license plate registrations for the state of Paraíba, including entries like QF4103, M0V365, QF2529, etc.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It continues the list of license plate registrations from the previous table, including entries like QF0457, QF0927, QF0938, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated information.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated information, continuing from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, and Inf. It lists various vehicle license plates and their associated information.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, and Inf. It continues the list of vehicle license plates and their associated information.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int, Dt. Int, Infrção, Placa, Auto Int, Dt. Int, Infrção. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int, Dt. Int, Infrção, Placa, Auto Int, Dt. Int, Infrção. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration data for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration data for the second half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, and Infração. It lists various vehicle license plates and their associated administrative records.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, and Infração. It continues the list of vehicle license plates and their associated administrative records from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção. Contains license plate violation records for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção. Contains license plate violation records for the second half of the page.

Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Instrução	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Instrução	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Instrução	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Instrução
EE0276	REV039256	20/01/19	745.00	MO0943	REV039234	20/01/19	745.00	GF0976	REV039287	20/01/19	745.00	PK0145	REV039308	20/01/19	745.00
MM0674	REV039257	20/01/19	745.00	NU0277	REV039235	20/01/19	745.00	MM0955	REV039288	20/01/19	745.00	OX0280	REV039309	20/01/19	745.00
OX0280	REV039258	20/01/19	745.00	OC0780	REV039236	20/01/19	745.00	KMA754	REV039289	20/01/19	745.00	KR0172	REV039310	20/01/19	745.00
OE1648	REV039259	20/01/19	745.00	NU0803	REV039237	20/01/19	745.00	OF1722	REV039290	20/01/19	747.10	OF1328	REV039311	20/01/19	745.00
ND0042	REV039260	20/01/19	745.00	FA0425	REV039238	20/01/19	745.00	NP0141	REV039291	20/01/19	745.00	OF1640	REV039312	20/01/19	745.00
QO1124	REV039261	20/01/19	745.00	OR0146	REV039239	20/01/19	745.00	QF2370	REV039292	20/01/19	745.00	OC0328	REV039313	20/01/19	745.00
OE1648	REV039262	20/01/19	745.00	PO0284	REV039240	20/01/19	745.00	PG0245	REV039293	20/01/19	746.30	MO0718	REV039314	20/01/19	745.00
NU0548	REV039263	20/01/19	745.00	NP0054	REV039241	20/01/19	745.00	MO0964	REV039294	20/01/19	745.00	FA0408	REV039315	20/01/19	745.00
Q04841	REV039264	20/01/19	745.00	NO0514	REV039242	20/01/19	745.00	NO0486	REV039295	20/01/19	745.00	MM0057	REV039316	20/01/19	745.00
FA0754	REV039265	20/01/19	747.10	OF0251	REV039243	20/01/19	745.00	OE1042	REV039296	20/01/19	745.00	OF0348	REV039317	20/01/19	745.00
JU0165	REV039266	20/01/19	747.10	OF0252	REV039244	20/01/19	745.00	GF0586	REV039297	20/01/19	745.00	NP0940	REV039318	20/01/19	745.00
PO0446	REV039267	20/01/19	746.30	MM0251	REV039245	20/01/19	745.00	GF0206	REV039298	20/01/19	745.00	OC0527	REV039319	20/01/19	745.00
OC0235	REV039268	20/01/19	745.00	AG0281	REV039246	20/01/19	745.00	QY0295	REV039299	20/01/19	745.00	MO0304	REV039320	20/01/19	745.00
MO0303	REV039269	20/01/19	745.00	PA0284	REV039247	20/01/19	745.00	NO0919	REV039300	20/01/19	745.00	MO0304	REV039321	20/01/19	745.00
OF0153	REV039270	20/01/19	745.00	NO0275	REV039248	20/01/19	747.10	PF0249	REV039301	20/01/19	745.00	MM0722	REV039322	20/01/19	745.00
NP0291	REV039271	20/01/19	745.00	NO0762	REV039249	20/01/19	745.00	OF0255	REV039302	20/01/19	745.00	AP0202	REV039323	20/01/19	745.00
BB0543	REV039272	20/01/19	745.00	OC0467	REV039250	20/01/19	745.00	OF0215	REV039303	20/01/19	745.00	OC0217	REV039324	20/01/19	745.00
JU0165	REV039273	20/01/19	745.00	PK0663	REV039251	20/01/19	745.00	OF0215	REV039304	20/01/19	745.00	OC0217	REV039325	20/01/19	745.00
JU0165	REV039274	20/01/19	745.00	PK0663	REV039252	20/01/19	745.00	OF0215	REV039305	20/01/19	745.00	OC0217	REV039326	20/01/19	745.00
OF0244	REV039275	20/01/19	745.00	PK0663	REV039253	20/01/19	745.00	OF0215	REV039306	20/01/19	745.00	OC0217	REV039327	20/01/19	745.00
MT0204	REV039276	20/01/19	745.00	PK0663	REV039254	20/01/19	745.00	OF0215	REV039307	20/01/19	745.00	OC0217	REV039328	20/01/19	745.00
OE0279	REV039277	20/01/19	745.00	PK0663	REV039255	20/01/19	745.00	OF0215	REV039308	20/01/19	745.00	OC0217	REV039329	20/01/19	745.00
MO0303	REV039278	20/01/19	745.00	PK0663	REV039256	20/01/19	745.00	OF0215	REV039309	20/01/19	745.00	OC0217	REV039330	20/01/19	745.00
MO0303	REV039279	20/01/19	745.00	PK0663	REV039257	20/01/19	745.00	OF0215	REV039310	20/01/19	745.00	OC0217	REV039331	20/01/19	745.00
MO0303	REV039280	20/01/19	745.00	PK0663	REV039258	20/01/19	745.00	OF0215	REV039311	20/01/19	745.00	OC0217	REV039332	20/01/19	745.00
MO0303	REV039281	20/01/19	745.00	PK0663	REV039259	20/01/19	745.00	OF0215	REV039312	20/01/19	745.00	OC0217	REV039333	20/01/19	745.00
MO0303	REV039282	20/01/19	745.00	PK0663	REV039260	20/01/19	745.00	OF0215	REV039313	20/01/19	745.00	OC0217	REV039334	20/01/19	745.00
MO0303	REV039283	20/01/19	745.00	PK0663	REV039261	20/01/19	745.00	OF0215	REV039314	20/01/19	745.00	OC0217	REV039335	20/01/19	745.00
MO0303	REV039284	20/01/19	745.00	PK0663	REV039262	20/01/19	745.00	OF0215	REV039315	20/01/19	745.00	OC0217	REV039336	20/01/19	745.00
MO0303	REV039285	20/01/19	745.00	PK0663	REV039263	20/01/19	745.00	OF0215	REV039316	20/01/19	745.00	OC0217	REV039337	20/01/19	745.00
MO0303	REV039286	20/01/19	745.00	PK0663	REV039264	20/01/19	745.00	OF0215	REV039317	20/01/19	745.00	OC0217	REV039338	20/01/19	745.00
MO0303	REV039287	20/01/19	745.00	PK0663	REV039265	20/01/19	745.00	OF0215	REV039318	20/01/19	745.00	OC0217	REV039339	20/01/19	745.00
MO0303	REV039288	20/01/19	745.00	PK0663	REV039266	20/01/19	745.00	OF0215	REV039319	20/01/19	745.00	OC0217	REV039340	20/01/19	745.00
MO0303	REV039289	20/01/19	745.00	PK0663	REV039267	20/01/19	745.00	OF0215	REV039320	20/01/19	745.00	OC0217	REV039341	20/01/19	745.00
MO0303	REV039290	20/01/19	745.00	PK0663	REV039268	20/01/19	745.00	OF0215	REV039321	20/01/19	745.00	OC0217	REV039342	20/01/19	745.00
MO0303	REV039291	20/01/19	745.00	PK0663	REV039269	20/01/19	745.00	OF0215	REV039322	20/01/19	745.00	OC0217	REV039343	20/01/19	745.00
MO0303	REV039292	20/01/19	745.00	PK0663	REV039270	20/01/19	745.00	OF0215	REV039323	20/01/19	745.00	OC0217	REV039344	20/01/19	745.00
MO0303	REV039293	20/01/19	745.00	PK0663	REV039271	20/01/19	745.00	OF0215	REV039324	20/01/19	745.00	OC0217	REV039345	20/01/19	745.00
MO0303	REV039294	20/01/19	745.00	PK0663	REV039272	20/01/19	745.00	OF0215	REV039325	20/01/19	745.00	OC0217	REV039346	20/01/19	745.00
MO0303	REV039295	20/01/19	745.00	PK0663	REV039273	20/01/19	745.00	OF0215	REV039326	20/01/19	745.00	OC0217	REV039347	20/01/19	745.00
MO0303	REV039296	20/01/19	745.00	PK0663	REV039274	20/01/19	745.00	OF0215	REV039327	20/01/19	745.00	OC0217	REV039348	20/01/19	745.00
MO0303	REV039297	20/01/19	745.00	PK0663	REV039275	20/01/19	745.00	OF0215	REV039328	20/01/19	745.00	OC0217	REV039349	20/01/19	745.00
MO0303	REV039298	20/01/19	745.00	PK0663	REV039276	20/01/19	745.00	OF0215	REV039329	20/01/19	745.00	OC0217	REV039350	20/01/19	745.00
MO0303	REV039299	20/01/19	745.00	PK0663	REV039277	20/01/19	745.00	OF0215	REV039330	20/01/19	745.00	OC0217	REV039351	20/01/19	745.00
MO0303	REV039300	20/01/19	745.00	PK0663	REV039278	20/01/19	745.00	OF0215	REV039331	20/01/19	745.00	OC0217	REV039352	20/01/19	745.00
MO0303	REV039301	20/01/19	745.00	PK0663	REV039279	20/01/19	745.00	OF0215	REV039332	20/01/19	745.00	OC0217	REV039353	20/01/19	745.00
MO0303	REV039302	20/01/19	745.00	PK0663	REV039280	20/01/19	745.00	OF0215	REV039333	20/01/19	745.00	OC0217	REV039354	20/01/19	745.00
MO0303	REV039303	20/01/19	745.00	PK0663	REV039281	20/01/19	745.00	OF0215	REV039334	20/01/19	745.00	OC0217	REV039355	20/01/19	745.00
MO0303	REV039304	20/01/19	745.00	PK0663	REV039282	20/01/19	745.00	OF0215	REV039335	20/01/19	745.00	OC0217	REV039356	20/01/19	745.00
MO0303	REV039305	20/01/19	745.00	PK0663	REV039283	20/01/19	745.00	OF0215	REV039336	20/01/19	745.00	OC0217	REV039357	20/01/19	745.00
MO0303	REV039306	20/01/19	745.00	PK0663	REV039284	20/01/19	745.00	OF0215	REV039337	20/01/19	745.00	OC0217	REV039358	20/01/19	745.00
MO0303	REV039307	20/01/19	745.00	PK0663	REV039285	20/01/19	745.00	OF0215	REV039338	20/01/19	745.00	OC0217	REV039359	20/01/19	745.00
MO0303	REV039308	20/01/19	745.00	PK0663	REV039286	20/01/19	745.00	OF0215	REV039339	20/01/19	745.00	OC0217	REV039360	20/01/19	745.00
MO0303	REV039309	20/01/19	745.00	PK0663	REV039287	20/01/19	745.00	OF0215	REV039340	20/01/19	745.00	OC0217	REV039361	20/01/19	745.00
MO0303	REV039310	20/01/19	745.00	PK0663	REV039288	20/01/19	745.00	OF0215	REV039341	20/01/19	745.00	OC0217	REV039362	20/01/19	745.00
MO0303	REV039311	20/01/19	745.00	PK0663	REV039289	20/01/19	745.00	OF0215	REV039342	20/01/19	745.00	OC0217	REV039363	20/01/19	745.00
MO0303	REV039312	20/01/19	745.00	PK0663	REV039290	20/01/19	745.00	OF0215	REV039343	20/01/19	745.00	OC0217	REV039364	20/01/19	745.00
MO0303	REV039313	20/01/19	745.00	PK0663	REV039291	20/01/19	745.00	OF0215	REV039344	20/01/19	745.00	OC0217	REV039365	20/01/19	745.00
MO0303	REV039314	20/01/19	745.00	PK0663	REV039292</										

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. It lists various vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa. Contains a list of vehicle license plates and associated information.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa. Contains a list of vehicle license plates and associated information.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains a list of license plate numbers and their corresponding administrative details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains a list of license plate numbers and their corresponding administrative details, continuing from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.



Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It contains a list of license plate numbers and their corresponding status and dates.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It continues the list of license plate numbers and their corresponding status and dates from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, and a blank column. Contains a list of license plate violations.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, and a blank column. Contains a list of license plate violations.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It lists various vehicle registration records with their respective details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It continues the list of vehicle registration records from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and a blank column. It contains a list of license plate numbers and their corresponding administrative status.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, and Valor. It contains a list of license plate numbers, their administrative status, and associated values.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Superintendente da Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autarquia Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Tráfego Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou titulares possesores dos veículos de placas auto discriminadas, a comparecerem a sede da SEMOB, Rua 28 de Setembro, S/nº, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através das mesas locais dispostas, pendência relativa à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/02/2019 e 28/02/2019.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. It lists various vehicle license plates and their associated administrative details.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated status and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated status and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated status and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their associated status and dates.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, and a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, and a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, and a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição, and a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção. Contains license plate data for the first half of the document.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção. Contains license plate data for the second half of the document.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 16 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf, Dt. Inf, Intração. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and dates.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf, Dt. Inf, Intração. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and dates.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf, Dt. Inf, Intração. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and dates.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf, Dt. Inf, Intração. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Início. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Início. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição, Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição, Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição, Placa, Auto Inf, Dt. Inf., Inibição. It lists various license plate numbers and their associated administrative details.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. It lists various license plate numbers and their associated administrative details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção. Contains a list of license plate violations and their corresponding details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção. Contains a list of license plate violations and their corresponding details.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and descriptions.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and descriptions.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and descriptions.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations and their corresponding dates and descriptions.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Início, and Início. It lists various vehicle registration records with their respective identification numbers and dates.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Início, and Início. It continues the list of vehicle registration records from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Início, and Início. It continues the list of vehicle registration records.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Início, and Início. It continues the list of vehicle registration records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes, continuing from the previous table.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration and violation data for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration and violation data for the second half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration and violation data for the third half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção. Contains vehicle registration and violation data for the fourth half of the page.

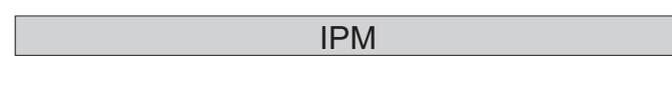
Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Inibição	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Inibição	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Inibição	Placa	Auto Inf.	Dt. Inf.	Inibição
QF7254	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7257	REV76880	08/12/18	745-0	130.16	QF7260	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	
AJ2445	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7263	REV76882	08/12/18	745-0	130.16	QF7266	REV76883	08/12/18	745-0	130.16	
OXK071	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7269	REV76884	08/12/18	745-0	130.16	QF7272	REV76885	08/12/18	745-0	130.16	
EVY884	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7275	REV76886	08/12/18	745-0	130.16	QF7278	REV76887	08/12/18	745-0	130.16	
MNS645	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7281	REV76888	08/12/18	745-0	130.16	QF7284	REV76889	08/12/18	745-0	130.16	
QF7526	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7287	REV76890	08/12/18	745-0	130.16	QF7290	REV76891	08/12/18	745-0	130.16	
NF9274	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7293	REV76892	08/12/18	745-0	130.16	QF7296	REV76893	08/12/18	745-0	130.16	
KP2521	FS227356	08/12/18	605-0	204.47	QF7299	REV76894	08/12/18	745-0	130.16	QF7302	REV76895	08/12/18	745-0	130.16	
MN2852	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7305	REV76896	08/12/18	745-0	130.16	QF7308	REV76897	08/12/18	745-0	130.16	
KL2250	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7311	REV76898	08/12/18	745-0	130.16	QF7314	REV76899	08/12/18	745-0	130.16	
QF7069	FS227356	08/12/18	605-0	204.47	QF7317	REV76900	08/12/18	745-0	130.16	QF7320	REV76901	08/12/18	745-0	130.16	
QF7149	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7323	REV76902	08/12/18	745-0	130.16	QF7326	REV76903	08/12/18	745-0	130.16	
QF7166	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7329	REV76904	08/12/18	745-0	130.16	QF7332	REV76905	08/12/18	745-0	130.16	
NF2181	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7335	REV76906	08/12/18	745-0	130.16	QF7338	REV76907	08/12/18	745-0	130.16	
MT2023	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7341	REV76908	08/12/18	745-0	130.16	QF7344	REV76909	08/12/18	745-0	130.16	
FDV919	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7347	REV76910	08/12/18	745-0	130.16	QF7350	REV76911	08/12/18	745-0	130.16	
MF2281	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7353	REV76912	08/12/18	745-0	130.16	QF7356	REV76913	08/12/18	745-0	130.16	
MTD219	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7359	REV76914	08/12/18	745-0	130.16	QF7362	REV76915	08/12/18	745-0	130.16	
MMV663	FS227356	08/12/18	605-0	204.47	QF7365	REV76916	08/12/18	745-0	130.16	QF7368	REV76917	08/12/18	745-0	130.16	
NM4449	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7371	REV76918	08/12/18	745-0	130.16	QF7374	REV76919	08/12/18	745-0	130.16	
PJ0702	FS227356	08/12/18	605-0	204.47	QF7377	REV76920	08/12/18	745-0	130.16	QF7380	REV76921	08/12/18	745-0	130.16	
JA0773	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7383	REV76922	08/12/18	745-0	130.16	QF7386	REV76923	08/12/18	745-0	130.16	
EA7077	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7391	REV76924	08/12/18	745-0	130.16	QF7394	REV76925	08/12/18	745-0	130.16	
QF7099	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7397	REV76926	08/12/18	745-0	130.16	QF7400	REV76927	08/12/18	745-0	130.16	
QF7058	REV76879	08/12/18	745-0	130.16	QF7403	REV76928	08/12/18	745-0	130.16	QF7406	REV76929	08/12/18	745-0	130.16	
MZ8504	REV76880	08/12/18	745-0	130.16	QF7409	REV76930	08/12/18	745-0	130.16	QF7412	REV76931	08/12/18	745-0	130.16	
PE9151	REV76880	08/12/18	745-0	130.16	QF7415	REV76932	08/12/18	745-0	130.16	QF7418	REV76933	08/12/18	745-0	130.16	
KJ3707	FS227351	08/12/18	605-0	204.47	QF7421	REV76934	08/12/18	745-0	130.16	QF7424	REV76935	08/12/18	745-0	130.16	
QF7096	REV76880	08/12/18	745-0	130.16	QF7427	REV76936	08/12/18	745-0	130.16	QF7430	REV76937	08/12/18	745-0	130.16	
OC6725	FS227354	08/12/18	605-0	204.47	QF7433	REV76938	08/12/18	745-0	130.16	QF7436	REV76939	08/12/18	745-0	130.16	
MN5892	FS227358	08/12/18	605-0	204.47	QF7439	REV76940	08/12/18	745-0	130.16	QF7442	REV76941	08/12/18	745-0	130.16	
QF7047	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7445	REV76942	08/12/18	745-0	130.16	QF7448	REV76943	08/12/18	745-0	130.16	
NK3204	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7451	REV76944	08/12/18	745-0	130.16	QF7454	REV76945	08/12/18	745-0	130.16	
QF7203	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7457	REV76946	08/12/18	745-0	130.16	QF7460	REV76947	08/12/18	745-0	130.16	
QF7210	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7463	REV76948	08/12/18	745-0	130.16	QF7466	REV76949	08/12/18	745-0	130.16	
QF7217	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7469	REV76950	08/12/18	745-0	130.16	QF7472	REV76951	08/12/18	745-0	130.16	
QF7224	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7475	REV76952	08/12/18	745-0	130.16	QF7478	REV76953	08/12/18	745-0	130.16	
QF7231	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7481	REV76954	08/12/18	745-0	130.16	QF7484	REV76955	08/12/18	745-0	130.16	
QF7238	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7487	REV76956	08/12/18	745-0	130.16	QF7490	REV76957	08/12/18	745-0	130.16	
QF7245	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7493	REV76958	08/12/18	745-0	130.16	QF7496	REV76959	08/12/18	745-0	130.16	
QF7252	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7499	REV76960	08/12/18	745-0	130.16	QF7502	REV76961	08/12/18	745-0	130.16	
QF7259	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7505	REV76962	08/12/18	745-0	130.16	QF7508	REV76963	08/12/18	745-0	130.16	
QF7266	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7511	REV76964	08/12/18	745-0	130.16	QF7514	REV76965	08/12/18	745-0	130.16	
QF7273	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7517	REV76966	08/12/18	745-0	130.16	QF7520	REV76967	08/12/18	745-0	130.16	
QF7280	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7523	REV76968	08/12/18	745-0	130.16	QF7526	REV76969	08/12/18	745-0	130.16	
QF7287	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7529	REV76970	08/12/18	745-0	130.16	QF7532	REV76971	08/12/18	745-0	130.16	
QF7294	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7535	REV76972	08/12/18	745-0	130.16	QF7538	REV76973	08/12/18	745-0	130.16	
QF7301	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7541	REV76974	08/12/18	745-0	130.16	QF7544	REV76975	08/12/18	745-0	130.16	
QF7308	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7547	REV76976	08/12/18	745-0	130.16	QF7550	REV76977	08/12/18	745-0	130.16	
QF7315	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7553	REV76978	08/12/18	745-0	130.16	QF7556	REV76979	08/12/18	745-0	130.16	
QF7322	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7559	REV76980	08/12/18	745-0	130.16	QF7562	REV76981	08/12/18	745-0	130.16	
QF7329	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7565	REV76982	08/12/18	745-0	130.16	QF7568	REV76983	08/12/18	745-0	130.16	
QF7336	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7571	REV76984	08/12/18	745-0	130.16	QF7574	REV76985	08/12/18	745-0	130.16	
QF7343	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7577	REV76986	08/12/18	745-0	130.16	QF7580	REV76987	08/12/18	745-0	130.16	
QF7350	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7583	REV76988	08/12/18	745-0	130.16	QF7586	REV76989	08/12/18	745-0	130.16	
QF7357	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7589	REV76990	08/12/18	745-0	130.16	QF7592	REV76991	08/12/18	745-0	130.16	
QF7364	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7595	REV76992	08/12/18	745-0	130.16	QF7601	REV76994	08/12/18	745-0	130.16	
QF7371	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7607	REV76996	08/12/18	745-0	130.16	QF7613	REV76998	08/12/18	745-0	130.16	
QF7378	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7613	REV76998	08/12/18	745-0	130.16	QF7619	REV76999	08/12/18	745-0	130.16	
QF7385	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7619	REV77000	08/12/18	745-0	130.16	QF7625	REV77001	08/12/18	745-0	130.16	
QF7392	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7625	REV77002	08/12/18	745-0	130.16	QF7631	REV77003	08/12/18	745-0	130.16	
QF7399	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7631	REV77004	08/12/18	745-0	130.16	QF7637	REV77005	08/12/18	745-0	130.16	
QF7406	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7637	REV77006	08/12/18	745-0	130.16	QF7643	REV77007	08/12/18	745-0	130.16	
QF7413	REV76881	08/12/18	745-0	130.16	QF7643	REV77008	08/12/18	745-0	130.16	QF7649	REV77009	08/12/18	745-0		

Table with 4 columns: Peca, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of administrative records with their respective identifiers and dates.

Table with 4 columns: Peca, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of administrative records with their respective identifiers and dates.

Table with 4 columns: Peca, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of administrative records with their respective identifiers and dates.

Table with 4 columns: Peca, Auto Inf, Dt. Inf, Inibição. Contains a list of administrative records with their respective identifiers and dates.



PORTARIA Nº 074/2019 Em, 28 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11924/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora ISABEL CRISTINA LEITÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 24.122-9, lotada no Gabinete do Prefeito.

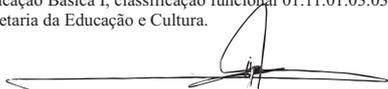
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Superintendente

PORTARIA Nº 075/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11678/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.255-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



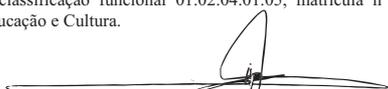
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 076/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11724/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA LUZ CLEMENTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.320-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



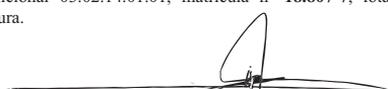
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 077/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11661/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARLENICE MARIA DE PONTES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.807-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



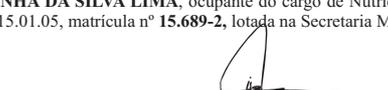
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 078/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11632/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Nutricionista, classificação funcional 01.04.15.01.05, matrícula nº **15.689-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 079/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11671/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ADRIANA MOTA VICTOR LEAL**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula nº **23.414-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



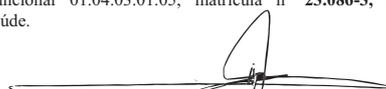
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 080/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11682/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **BERENICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **23.086-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 081/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11892/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA EDILEUZA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.199-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



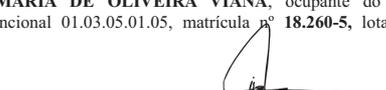
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 082/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11802/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **SAYONARA MARIA DE OLIVEIRA VIANA**, ocupante do cargo de Contador, classificação funcional 01.03.05.01.05, matrícula nº **18.260-5**, lotada na Secretaria das Finanças.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 083/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11927/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA GORETT EVANGELISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **18.541-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



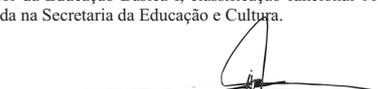
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 087/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11744/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **15.479-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 084/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11699/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **LUCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.224-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



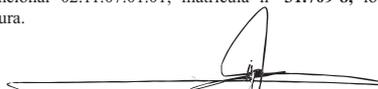
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 088/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11720/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO DE AGUIAR MOURA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 02.11.07.01.01, matrícula nº **31.709-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 085/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11587/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.04, matrícula nº **24.348-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 089/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11638/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais ao servidor **RENATO DE CARVALHO MORAIS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **23.016-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 086/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11663/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ALBANIRA LUCENA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº **28.415-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 090/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11636/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ DE FIGUEIRÉDO LOPES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **28.319-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11826/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ CANDIDO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.03, matrícula nº 28.355-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 092/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11807/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 17.490-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 093/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11514/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 28.250-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 094/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11603/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 24.404-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



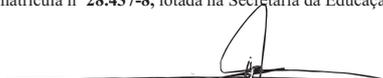
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 095/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11534/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **VERONICA MARIA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 28.437-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 096/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11616/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO ANJOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 28.433-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 097/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11845/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ALICE FELIZARDO FERNANDES TAVARES**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 25.876-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 098/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11759/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **GERUZA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 28.835-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 099/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11631/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ROSA DE LOURDES SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº **28.822-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 100/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11615/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DA SALETE CIRILO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **25.418-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 101/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11611/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **RICARDO SÉRGIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **16.297-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

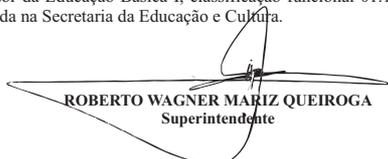
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 102/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11535/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.438-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 103/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11714/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS DÓRES DOS SANTOS CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **28.183-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 104/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11727/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais ao servidor **INALDO NERYS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **25.772-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 105/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11758/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **28.406-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 106/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11761/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA MARCELINO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.622-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

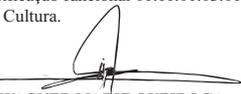
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 107/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11730/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **VALDENIZA COUTINHO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.202-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 108/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11573/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARTA CARDOSO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.579-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 109/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11666/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **17.719-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 110/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11917/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.190-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 111/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11834/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DIONE MENESES COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.04, matrícula nº **14.818-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



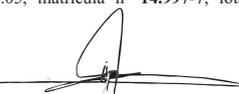
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 112/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11822/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **14.997-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 113/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11796/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MÔNICA MARIA LOURENÇO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.896-1**, lotada na Secretaria da Administração.



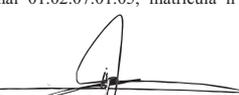
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 114/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11708/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO MARQUES DE MACEDO NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº **12.766-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 115/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11697/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ MANUEL SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.01.05, matrícula nº 12.523-7, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

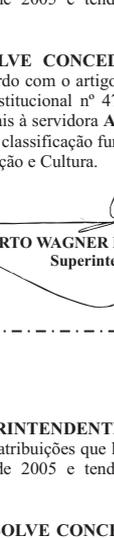
  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 119/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10369/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **LILLIANE BARROS DANTAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.03, matrícula nº 30.981-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

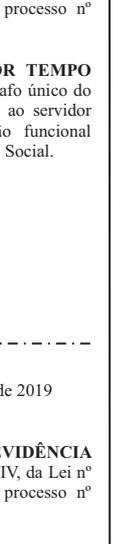
  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 116/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11725/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.01, matrícula nº 30.799-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 120/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10832/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.gc.01.03.04, matrícula nº 12.246-7, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 117/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11639/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ANA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº 15.449-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 121/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11675/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA CARNEIRO RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº 15.637-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 118/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11662/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **SEVERINA PORTO MARQUES** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº 28.284-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 122/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11891/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **RILDA MARIA RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº 15.567-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 123/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11462/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ILIABE BARBOSA DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **11.439-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 124/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11677/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GERUSA MARIA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.216-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 125/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11290/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.695-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 126/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11721/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº **18.444-6**, lotada na Secretaria da Educação e



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 127/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11804/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO BARROS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **09.448-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 128/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11825/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **25.408-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 129/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11674/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **03.990-0**, lotada no Gabinete do Prefeito.



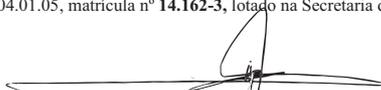
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 130/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11855/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.162-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 131/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11797/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.506-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 132/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11513/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **CLEIDE CARNEIRO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **28.251-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 133/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11745/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IOLANDA MARIA OMENA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **18.664-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 134/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11562/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **24.785-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 135/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11861/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **25.406-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

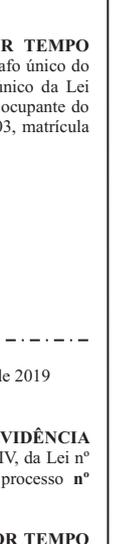
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 136/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11684/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.05, matrícula nº **28.398-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 137/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11741/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **EDEZIO RESENDE PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **03.730-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 138/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11670/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **07.974-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 139/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11833/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA MOURA DE ARAÚJO FILHA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **16.171-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2019

Em, 28 de fevereiro 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11870/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FRANCINETE PONTES MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01 matrícula nº **12.886-4** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 141/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11762/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **GERALDA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.516-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 142/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11742/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais ao servidor **LUIZ GONZAGA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.06, matrícula nº **17.801-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 143/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11809/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ADELMA DE SOUSA FALCÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **14.855-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 144/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11856/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA NADJA MEDEIROS DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **02.377-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 145/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11673/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **EDVÂNIA PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.494-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 146/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11676/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **JOANA DARCI RAMALHO LEITE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **28.388-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 147/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11569/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.821-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 148/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11669/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA VANGNÊ RODRIGUES MANGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **09.275-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 149/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11813/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARINILDA DE SOUSA FALCÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **18.658-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 150/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11729/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ELIZABETH DA PAIXÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **16.824-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 151/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11733/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SILVIA APARECIDA DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **29.262-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 152/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11936/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.556-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 153/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11875/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº **28.411-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 154/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11814/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **28.583-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 155/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11788/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **JOSSANA CARNEIRO LUCAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **17.533-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



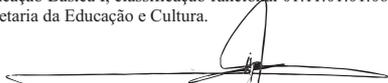
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 156/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11694/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **IRACI DE ALBUQUERQUE RAMOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.06, matrícula nº **25.281-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

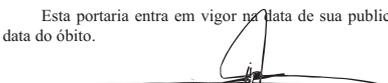
PORTARIA Nº 157/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12007/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, à **MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **95.572-8**, viúva do ex-servidor **ORLANDO GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº **07.803-4**, falecido em 24 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

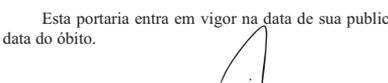
PORTARIA Nº 158/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12014/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LUIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº **95.573-6**, viúvo da ex-servidora **MARIA CARMELITA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **16.979-0**, falecida em 26 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

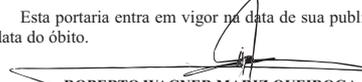
PORTARIA Nº 159/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12102/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **FÁBIO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **95.577-9**, viúvo da ex-servidora **SÔNIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **02.516-0**, falecida em 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

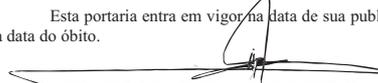
PORTARIA Nº 160/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12080/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, à **MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula nº **95.574-4**, viúva do ex-servidor **IVANILDO DA CRUZ**, matrícula nº **03.283-2**, falecido em 29 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

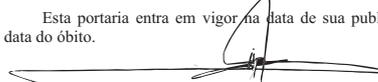
PORTARIA Nº 161/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10231/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts. 15, I e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, à **IARA DIVA XAVIER BEZERRA**, matrícula nº **95.576-1**, filha inválida da ex-servidora **IVANIZE LACET XAVIER**, matrícula nº **11.701-3**, falecida em 27 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

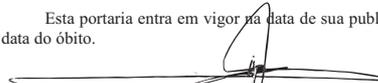
PORTARIA Nº 162/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11972/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts. 15, I e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MAGNO ERASTO DE ARAÚJO**, matrícula nº **95.578-7**, viúvo da ex-servidora **MIRÊTA FRANCA ERASTO DE ARAÚJO**, matrícula nº **14.016-3**, falecida em 24 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 163/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12094/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOÃO AGRIPINO DE SOUZA**, matrícula nº **95.575-2**, viúvo da ex-servidora **MARIA DAS NEVES SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **02.924-6**, falecida em 05 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 164/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº **11204/2018-IPM-JP**, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º **13051/14**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **NILSA DAS NEVES SOUZA DE PAIVA**, matrícula nº **20.023-9**, viúva do ex-servidor **OTÁVIO RAIMUNDO DE PAIVA**, matrícula nº **00.559-2**, falecido em 08 de junho de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2010.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 165/2019

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Ceder o servidor público municipal, **MANUEL DE ALMEIDA LIMA**, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – JURÍDICO, nomeado em 01 de setembro de 2018, através da Portaria 471/2018, para a Justiça Federal da 5ª Região.

II – A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério desta administração.

III – As despesas financeiras dessa cessão ficarão a cargo do CESSIONÁRIO, todavia serão operacionalizadas pelo órgão de origem em relação à remuneração do cargo efetivo do servidor, com posterior ressarcimento feito pelo TRF 5ª Região.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 166/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, **JOSEFA LUCY DE MOURA**, do cargo de CHEFE SEÇÃO DE SECRETARIA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 167/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, **JÉSSYCA PATRÍCIA PAIVA M. BRASILEIRO**, do cargo de CHEFE SEÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 168/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **JÉSSYCA PATRÍCIA PAIVA M. BRASILEIRO**, para o cargo de CHEFE DE SECRETARIA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

## PORTARIA Nº 169/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Exonerar, **RODRIGO BRANDÃO MELQUIADES DE ARAÚJO**, para o cargo de CHEFE DE ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

## PORTARIA Nº 170/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Exonerar, **SUZANA SITÔNIO DE EÇA**, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

## PORTARIA Nº 171/2019

João Pessoa, 01 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Nomear, **SUZANA SITÔNIO DE EÇA**, para o cargo de CHEFE DE ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria em vigor em 01 de março de 2019.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-023/2019

**Objeto:** Locação De Imóvel Não Residencial Destinado À Instalação Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Sra. Auseni Linhares Lacerda.

**Processo:** 2018/044276

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-002/2019

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento De Sá, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Auseni Linhares Lacerda

**Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses

**Valor Total:** R\$ 94.985,40 (Noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEDES

Data da assinatura: 05/02/2019.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-025/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, quentinha e café da manhã para atender as necessidades da SEPPM.

**Processo:** 2018/099484

**Modalidade:** Adesão n.º 04-0002/2019

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá, e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, representante legal da empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 23.330,81 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
28.101.14.422.5070-2993	3.3.90.30	00	2340	SEMUSB
28.101.14.422.5070-2978			2332	
28.101.14.422.5070-4323			2348	
28.101.14.422.5070-4331			2360	
28.101.14.422.5070-4338			2367	
28.101.14.422.5070-4358			2377	
28.101.14.422.5070-4359			2384	
28.102.04.122.5001-4216			2345	

Data da assinatura: 13/02/2019.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-028/2019

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Tipo: Passeio, Pick-Up E Caminhão, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Alocar - Locadora De Veículos, Máquinas E Equipamentos Ltda.

**Processo:** 2019/000393.

**Modalidade:** Adesão Nº04-0008/2019 á Ata De Registro De Preços Nº 091/2018, Pregão Eletrônico Srp Nº 04-056/2018.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Gilberto Moita Filho representante legal da empresa Alocar - Locadora De Veículos, Máquinas E Equipamentos Ltda.  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	1001	SEMHAB

Data da assinatura: 26/02/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-065/2019.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Produção e fornecimento de materiais gráficos, eventualmente destinados aos eventos realizados pela controladoria-geral do município (CGM) e suas Secretarias executivas (Orçamento Participativo, Setransp e Ouvidoria-geral).  
**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Raimunda Cruz Ferreira – Me.  
**Processo:** 2018/096837.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-074/2018.  
**Signatários:** Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos santos e o Sra. Raimunda Cruz Ferreira representante legal da empresa Raimunda Cruz Ferreira – Me.  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 14.516,25 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	CGM

Data da assinatura: 01/03/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-04-066/2019.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Produção e fornecimento de materiais gráficos, eventualmente destinados aos eventos realizados pela controladoria-geral do município (CGM) e suas Secretarias executivas (orçamento participativo, setransp e ouvidoria-geral).  
**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Jussara neves de Freitas Nazon – Eireli.  
**Processo:** 2018/096837.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-074/2018.  
**Signatários:** Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos santos e o Sra. Jussara Neves de Freitas Nazon representante legal da empresa Jussara neves de Freitas Nazon – Eireli. .  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 4.055,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	CGM

Data da assinatura: 01/03/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-006/2018.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de 43 veículos (tipo hatch).  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Parvi Locadora Ltda. **Processo:** 2017/107415.  
**Modalidade:** P.E n.º 04-59/2017– ARP Nº110/2017.  
**Signatários:** O Secretário de Administração, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira De Albuquerque Filho pela empresa Parvi Locadora Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ R\$ 766.069,08 (Setecentos e sessenta e seis mil, sessenta e nove reais e oito centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 29/01/2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO TERMO DE FOMENTO 004/2018.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO LOA/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA-JP), NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ.  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.  
**VALOR DA TOTAL DA EMENDA IMPOSITIVA:** R\$ 199.949,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do referido Termo de Fomento por mais 60 (sessenta dias), vigendo, portanto, de 07 de dezembro de 2018 a 17 de maio de 2019.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Dotação 28.845.5152.7063; Natureza de Despesa: 3.3.50.61.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

**Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretário SEDES  
Mat. 91.486-0

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº: 05/2018.**  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2018 advinda do Pregão Eletrônico-SRP Nº 04-042/2018, da Secretaria de Administração-SEAD da Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.  
**Partes:** Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e a empresa MARFLY Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 00.920.881/0001-69.  
**Processo nº:** 2018/045918 (CPL/SEMOB).  
**Publicação da Ata de Registro de Preços:** Semanário Oficial nº 1644, datado de 29/07/2018 a 04/08/2018.  
**Signatários:** Sr. Wallace Albuquerque Massini, pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB e o Sr. Julio Cesar Garofalo, CPF nº 051.501.748-58, pela empresa MARFLY Viagens e Turismo Ltda.  
**Recursos Financeiros:** 04.122.5001.2041.3.3.90.33  
**Item:** 001  
**Descrição:** Passagens Aéreas Nacionais (Ida e Volta) c/ Taxa de Embarque.  
**Quantidade:** 10 (Dez) Passagens.  
**Desconto Unitário:** 10% (Dez por cento) de desconto sobre o valor da passagem.

**Wallace Albuquerque Massini**  
Superintendente Adjunto

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2019  
Processo nº 371/2019**

Contratação do Artista TADEU MATHIAS DE ARAÚJO(MAXIMA ARTES MÚSICAIS) – CNPJ - Nº 31.372.833/0001-07, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “SAMBA ENREDO e ORQUESTRA”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 21/2019–DCP de 28 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 85/2019 – Processo nº. 371/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TADEU MATHIAS DE ARAÚJO(MAXIMA ARTES MÚSICAIS) – CNPJ - Nº 31.372.833/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2019  
Processo nº 369/2019**

Contratação de YURI DE CARVALHO GOMES. 04884828445 (ADZ PRODUÇÕES CULTURAIS E COMUNICAÇÃO) – CNPJ - Nº 20.688.194/0001-77, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “BATERIA, BATUQUE e BATUQUE ORIGINAL”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 19/2019–DCP de 28 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 86/2019 – Processo nº. 369/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de YURI DE CARVALHO GOMES. 04884828445 (ADZ PRODUÇÕES CULTURAIS E COMUNICAÇÃO) – CNPJ - Nº 20.688.194/0001-77, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2019  
Processo nº 368/2019**

Contratação de ANA MARIA RODRIGUES GONDIM – CPF - Nº 132.874.604-63, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “CONJUNTO, COMISSÃO DE FRENTE e ORGANIZAÇÃO NA AVENIDA”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 18/2019–DCP de 28 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 90/2019 – Processo nº. 369/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANA MARIA RODRIGUES GONDIM – CPF - Nº 132.874.604-63, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019  
Processo nº 405/2019**

Contratação de EDUARDO JOSE MOURA MONTEIRO – CPF - Nº 052.446.144-95, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “COREOGRAFIA, EVOLUÇÃO e DANÇA DO URSO”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 22/2019–DCP de 28 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2019 – Processo nº. 405/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EDUARDO JOSE MOURA MONTEIRO – CPF - Nº 052.446.144-95, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2019  
Processo nº 3031/2018**

Contratação de ROSICELIA AVELINO VIEIRA – CPF - Nº 030.006.694-50, para uma Oficina de Teatro para Idoso, de 11 a 15 de Março de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 14h00 às 17h00, conforme memorando nº 174/2018–CCPCP de 13 de dezembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2019 – Processo nº. 3031/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ROSICELIA AVELINO VIEIRA – CPF - Nº 030.006.694-50, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2019  
Processo nº 362/2019**

Contratação de JOALISSON DIAS CUNHA – CPF - Nº 011.830.374-06, para Integrar a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2019, Avaliando os Quesitos “ALEGORIA e STANDARTE”, de 02 à 04 de Março de 2019, a partir das 17h00, conforme memorando nº 17/2019–DCP de 25 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 107/2019 – Processo nº. 362/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOALISSON DIAS CUNHA – CPF - Nº 011.830.374-06, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.  
  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2019  
Processo nº 800/2019**

Contratação da ORQUESTRA PATOENSE representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 28 de Fevereiro de 2019, no Bloco do Pica Pau, na Rua Benício de Oliveira Lima, às 18h00, conforme memorando 055/2019–DM de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 145/2019 – Processo nº. 800/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PATOENSE representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2019  
Processo nº 643/2019**

Contratação do Artista SEBATIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS(DJ BRAZINHA).23672935468 - CNPJ - Nº 32.784.362/0001-07, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2019, Bloco do Cafuçu, às 20h00, na Praça do Bispo, conforme memorando nº 039/2019–DM de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2019 – Processo nº. 643/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SEBATIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS(DJ BRAZINHA).23672935468 - CNPJ - Nº 32.784.362/0001-07, pelo valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 147/2019  
Processo nº 578/2019**

Contratação do URSO SEM LENÇO E SEM DOCUMENTOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. SAMUEL LUIZ DA SILVA - CPF - Nº 441.592.184-15, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2019, no Evento “Cultural”, na Praça Luiz Patrício – Associação dos Moradores da Comunidade de Padre Hildon Bandeira, às 19h30, Comunidade de Padre Hilton Bandeira, conforme memorando nº 24/2019–DCP de 15 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 147/2019 – Processo nº. 578/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do URSO SEM LENÇO E SEM DOCUMENTOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. SAMUEL LUIZ DA SILVA - CPF - Nº 441.592.184-15, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e Duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 148/2019  
Processo nº 803/2019**

Contratação da ORQUESTRA FREVO CONFUSÃO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 01 Março de 2019, Bloco Criança Feliz, às 18h00, na Rua Praça Luis Patrício/Padre Hildon Bandeira, conforme memorando 057/2019–DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 148/2019 – Processo nº. 803/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVO CONFUSÃO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2019  
Processo nº 743/2019**

Contratação da ORQUESTRA DE FREVO CAMPINENSE representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 01 de Março de 2019, Bloco Cafuçu, às 21h00, no Ponto Cem Réis, e no dia 03 Março de 2019, Bloco Meia Garrafa, às 21h00, na Rua Miguel Santa Cruz - Torre. Para cada apresentação o valor será de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), conforme memorando 050/2019–DM de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 149/2019 – Processo nº. 743/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE FREVO CAMPINENSE representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 150/2019  
Processo nº 744/2019**

Contratação da ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 01 Março de 2019, Bloco Cafuçu, às 21h00, no Ponto Cem Réis, conforme memorando 051/2019–DM de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 150/2019 – Processo nº. 744/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/2019  
Processo nº 820/2019**

Contratação do Grupo OS GONZAGAS representado por GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 24.221.901/0001-71, que fará uma apresentação no dia 27 de Fevereiro de 2019, Bloco Muriçocas do Miramar, às 21h00, na Praça das Muriçocas, conforme memorando nº 064/2019-DM de 25 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 151/2019 – Processo nº. 820/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS GONZAGAS representado por GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 24.221.901/0001-71, pelo valor global de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 152/2019  
Processo nº 802/2019**

Contratação da ORQUESTRA FREVO MANIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 01 Março de 2019, Bloco Cafuçu, às 21h00, no Ponto Cem Réis, conforme memorando 052/2019-DM de 18 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 152/2019 – Processo nº. 802/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVO MANIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 153/2019  
Processo nº 804/2019**

Contratação da ORQUESTRA PINGO D'ÁGUA E FOLIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 02 de Março de 2019, Bloco Donzelas da Saudade, às 21h00, na Rua da Saudade – Bairro do Roger, e no dia 05 Março de 2019, Bloco Buraco do Théo, às 18h00, na Rua Helena Freire S/N - Altiplano. Para cada apresentação o valor será de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), conforme memorando 062/2019-DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 153/2019 – Processo nº. 804/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PINGO D'ÁGUA E FOLIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 154/2019  
Processo nº 805/2019**

Contratação da ORQUESTRA IPANEMA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 03 Março de 2019, Bloco Imã, às 21h00, no Centro Comunitário – Praça Orlando Geisel e no dia 16 de Março de 2019, Bloco do Bacalhau, às 18h00, na Praça da Associação Comunitária do José Américo. Para cada apresentação o valor será de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), conforme memorando 063/2019-DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 154/2019 – Processo nº. 805/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA IPANEMA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 155/2019  
Processo nº 808/2019**

Contratação da ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 09 de Março de 2019, Bloco do Gordo, às 20h00, na Rua Mariangela Lucena Peixoto – Mercado Público, conforme memorando 065/2019-DM de 25 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 155/2019 – Processo nº. 808/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 156/2019  
Processo nº 809/2019**

Contratação da ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 10 de Março de 2019, Bloco Infantil Tell Pastel, às 20h00, em frente ao Ginásio Odilon Ribeiro Coutinho – Valentina, conforme memorando nº 067/2019-DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 156/2019 – Processo nº. 809/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2019  
Processo nº 807/2019**

Contratação da ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 04 de Março de 2019, Bloco Águia Mania, às 21h00, no Bairro de Mandacaru e no dia 09 de Março de 2019, Bloco da Diva, às 19h00, na Praça Tiradentes - Torre. Para cada apresentação o valor será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme memorando nº 066/2019–DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2019 – Processo nº. 807/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

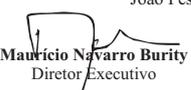
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/2019  
Processo nº 806/2019**

Contratação da ORQUESTRA PORTAL DO SOL representado pela integrante do aludido Grupo a Srª. RAYANE DAISY XAVIER MARTINS.09724637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, que fará uma apresentação no dia 03 de Março de 2019, Bloco das Virgens do Engenho Velho, às 21h00, no Distrito Industrial, S/N, conforme memorando 053/2019–DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 158/2019 – Processo nº. 806/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da RQUESTRA PORTAL DO SOL representado pela integrante do aludido Grupo a Srª. RAYANE DAISY XAVIER MARTINS 09724637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2019  
Processo nº 273/2019**

Contratação da BANDA RIVEROS representada por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES.65386094491 - CNPJ – Nº 29.866.979/0001-67, que fará uma apresentação no dia 17 de Março de 2019, Projeto Pólvora Cultural, das 16h30 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 021/2019–DM de 22 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 159/2019 – Processo nº. 273/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA RIVEROS representada por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES.65386094491 - CNPJ – Nº 29.866.979/0001-67, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 160/2019  
Processo nº 589/2019**

Contratação da CIA IMAGINART representado pelo também integrante do integrante do aludido Grupo o Sr. FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO – ME - CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 24 de Março de 2019, na Villa Sanhuaú, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 016/2019–DACE de 15 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 160/2019 – Processo nº. 589/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART representado pelo também integrante do integrante do aludido Grupo o Sr. FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO – ME - CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

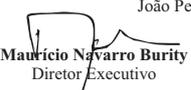
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2019  
Processo nº 179/2019**

Contratação da Cantora GITANA HENRIQUE PIMENTEL(GITANA PIMENTEL).05332364440 - CNPJ - Nº 19.135.174/0001-90, que fará uma apresentação no dia 16 de Março de 2019, Projeto Sabadinho Bom, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 015/2019 - DM de 11 de Janeiro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 161/2019 – Processo nº 179/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora GITANA HENRIQUE PIMENTEL(GITANA PIMENTEL). 05332364440 - CNPJ - Nº 19.135.174/0001-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2018.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

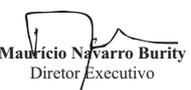
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/2019  
Processo nº 815/2019**

Contratação da ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2019, Bloco Cadi Folia, às 18h00, na Rua Pedro Guimarães Leite, Funcionários IV, conforme memorando nº 059/2019– DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 162/2019 – Processo nº. 815/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2019  
Processo nº 816/2019**

Contratação da ORQUESTRA FREVO CONFUSÃO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 03 de Março de 2019, Bloco os Inocentes, às 18h00, na Rua Frei Antônio Gonçalves – Funcionários IV, conforme memorando 060/2019–DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 163/2019 – Processo nº. 816/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVO CONFUSÃO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

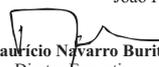
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/2019  
Processo nº 814/2019**

Contratação do Artista IAN VALENTIN MOURA DE ARAÚJO(DJ IAN VALENTIN) - CPF - Nº 073.640.994-76, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2019, Bloco do Cafucu, às 20h00, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 058/2019–DM de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 164/2019 – Processo nº. 814/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista IAN VALENTIN MOURA DE ARAÚJO(DJ IAN VALENTIN) - CPF - Nº 073.640.994-76, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

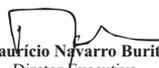
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/2019  
Processo nº 316/2019**

Contratação do Grupo GENERAL LEE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. CASSIO COSTA NOGUEIRA - CPF - Nº 027.774.644-21, que fará uma apresentação no dia 10 de Março de 2019, Projeto Pólvora Cultural, das 16h30 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 023/2019–DM de 22 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 165/2019 – Processo nº. 316/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo GENERAL LEE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. CASSIO COSTA NOGUEIRA - CPF - Nº 027.774.644-21, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Março de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

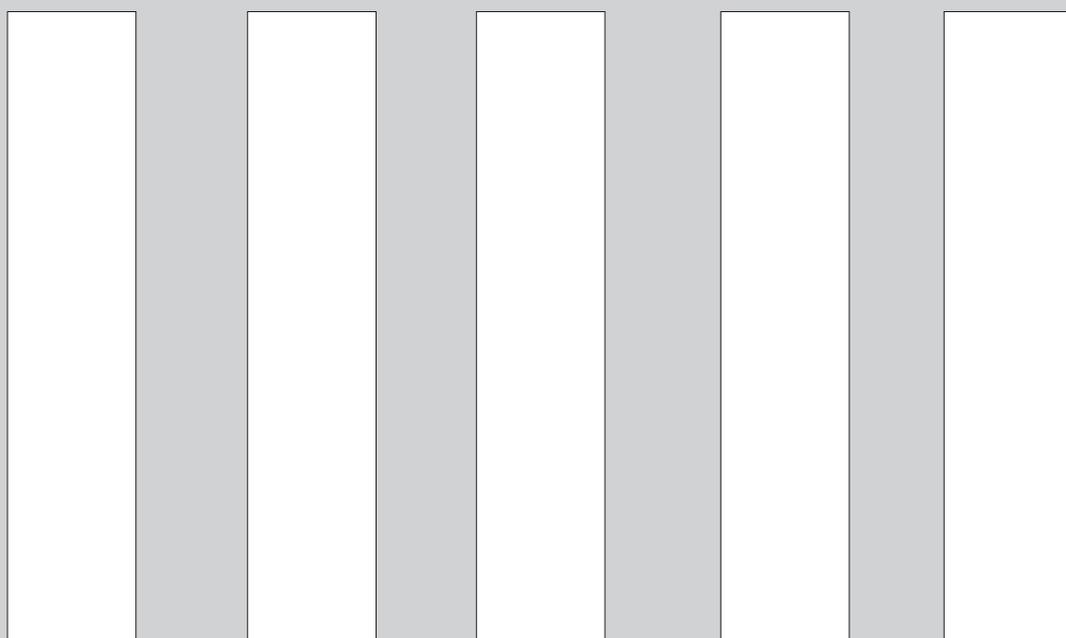
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**